

PORTARIA N° 1.295/2020

ANULA ATO CONCESSÓRIO DE REVISÃO DE BENEFÍCIO DE PENSÃO ORIUNDA DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. EMENDA CONSTITUCIONAL 70/2012.

O Prefeito do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, e o Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Varginha - INPREV, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 89 da Lei Orgânica do Município; artigo 106, inciso IX, da Lei Municipal n° 4.965, de 24 de novembro de 2008 e, considerando determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

R E S O L V E M:

Art. 1° - ANULAR a Portaria N° 673/2015 publicada no Órgão Oficial do Município, no dia 22.10.2015, que concedeu **REVISÃO** do benefício de pensão à Senhora **NEUZA OLÍMPIA DA SILVA** (100%), CPF N° 015.780.456-90, cônjuge supérstite e dependente habilitada de **FLÁVIO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA**, CPF n° 192.087.826-20, conforme determinado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Processo 977723.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Varginha, 24 de Abril de 2020.

VERDI LÚCIO MELO
PREFEITO MUNICIPAL

EDSON CREPALDI RETORI
DIRETOR PRESIDENTE

MARGARETH APARECIDA DE SOUZA CARVALHO
CHEFE DO SERVIÇO DE BENEFÍCIOS